



Projeto de Lei Municipal nº 2.839/2023,

de 12 de abril de 2023

Dispõe sobre a Concessão de Incentivos à Agroindústria Familiar de Ovos Sanga Rasa de Fernando Fabio Faggion, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, na forma da Lei Municipal nº 2853/2023, os incentivos constantes nesta Lei, à Agroindústria Familiar de **OVOS SANGA RASA – FERNADO FABIO FAGGION**, Inscrição Estadual nº 2031017521 e CPF nº 970227720-53, visando a melhoria de uma Agroindústria Familiar no ramo de derivados de ovos caipira.

Art. 2º - O incentivo a ser concedidos à Agroindústria Familiar de **OVOS SANGA RASA – FERNADO FABIO FAGGION**, é o seguinte:

I – O valor de até 5.000 (cinco mil) URM – Unidades de Referência Municipal no caso de ampliação de empreendimento já existente e em funcionamento em período mínimo de 01 (um) ano que serão utilizados na construção do prédio e equipamentos, da agroindústria de produção de ovos do tipo caipira.

Art. 3º - O incentivo previsto no Artigo 2º da presente Lei, só será repassado, após a assinatura de Termo de Compromisso onde conste responsabilidade pela aplicação correta do valor repassado.

Parágrafo Único - Para a liberação dos recursos financeiros previstos no caput deste artigo, será necessária a apresentação das notas fiscais e/ou recibos de aquisição de materiais de construção, mão-de-obra utilizada na construção, equipamentos e utensílios no valor correspondente a 100% (cem por cento) da obra/projeto, conforme previsto no regulamento.

Art. 4º - O Termo de Compromisso a ser celebrado conterá cláusula expressa de devolução imediata ao Município, dos recursos repassados para a Agroindústria, no caso de fechamento do estabelecimento industrial agro familiar beneficiado, no prazo de 05 (cinco) anos contado da data do efetivo repasse dos recursos para o empreendimento.

Art. 5º - Os incentivos que constam na presente Lei visam a função social, a geração e manutenção de empregos e o incremento e a diversificação da economia do Município.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(54) 3524-1141



ADMINISTRACAO@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2839/2023

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município efetuar a concessão de incentivos para instalação e ou melhoria de Agroindústria Familiar.

Salientamos que o incentivo proposto fora solicitado pela Agroindústria Familiar de **OVOS SANGA RASA – FERNADO FABIO FAGGION**, através de Projetos de Implantação ou Ampliação apresentado por ocasião de Chamamento Público realizado pela Municipalidade. (**Anexo I**).

O Conselho de Desenvolvimento Econômico deliberou pela concessão do incentivo pleiteado pela referida Agroindústria, conforme Ata de Reunião do Referido Conselho (**Anexo II**).

Encaminhamos também cópia Da Carta de Intenções. (**Anexo III**).

Acreditamos estar contribuindo para o desenvolvimento e a diversificação de nossa economia, e também gerando emprego e renda no Município, uma vez que a Agroindústria Familiar tem se constituído em uma verdadeira vitrine da Região do Alto Uruguai Gaúcho.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

IRINEU FANTIN

Prefeito Municipal



ANEXO I



PROGRAMA MUNICIPAL "PR'ACRESCER" DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE MARIANO MORO

(LEI MUNICIPAL Nº 2385/2017)

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL

- Nome: Fernando Fabio Faggion
- CPF: 970 227 720 53
- RG: 308 849 817 64
- Endereço: La. Gruta, Mariano Moro/RS

1.2 DADOS DA AGROINDÚSTRIA

- Ramo de atividade: Granja de Ovos Sanga Rasa
- Nome Fantasia: Ovos Sanga Rasa
- Denominação Comercial:

1.3 PROJETO DE IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO


Completo Ampliação

- Carta de intenções com solicitação dos incentivos
- Caracterização do Proponente:
- Justificativa
- Objetivos
- Detalhamento do projeto
- Orçamento detalhado do investimento
- Cópia dos documentos do proponente
- Cópia dos documentos da agroindústria

Data: 24/03/2023

Assinatura Proponente

Secretaria da Agricultura

 (54) 3524-1198

 AVENIDA 22 DE MAIO, 220, CENTRO, MARIANO MORO-RS

 AGRICULTURA@PMMARIANOMORO.COM.BR

 WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DE OVOS " TIPO CAIPIRA"

NOME: Fernando Fabio Faggion

CPF: 97022772053

Insc. Estadual: 2031017521

**Projeto de ampliação da agroindústria
Ovos Sanga Rasa**

MARIANO MORO/RS – Março 2023



CARTA DE INTENÇÕES E SOLICITAÇÃO DOS INCENTIVOS

Este projeto apresenta um plano de ações cujo objetivo é buscar incentivos municipais através do programa "PRACRESCER" da Agroindústria Familiar, lei municipal nº 2385/2017, para ampliar a produção de "ovos tipo caipira" e melhoria da qualidade do produto oriundo da Agroindústria Familiar, além de adequação a legislação vigente .

Diante da crescente procura por produtos naturais, saudáveis, de qualidade, que respeite o meio ambiente e a qualidade de vida dos animais, vejo a necessidade de aumento na produção de ovos "tipo caipira", ou seja, de galinhas criadas soltas e com alimentação balanceada, de forma mais natural possível.

Visualizando esta oportunidade a cerca de um ano atrás, iniciei a implantação da Granja de ovos, com a construção de um galinheiro e uma pequena casa de recebimento de ovos.

Com os incentivos recebidos anteriormente no Projeto e minha contrapartida, consegui ampliar a produção de ovos, gerando maior renda familiar, porém com o aumento da produção, vi a necessidade de ampliar a construção da casa dos Ovos e atender as solicitações da vigilância sanitária e também melhorar o cercamento do galinheiro para que a biossegurança do local seja melhorada.

Por estes fatores venho por meio deste solicitar ao conselho de desenvolvimento econômico a aprovação de incentivos do programa PRACRESCER para as reformas e ampliações das instalações da Granja de Ovos Sanga Rasa.

1 – CARACTERIZAÇÃO DO PROPONENTE

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL



- Nome: Fernando Fabio Faggion
- CPF: **970.227.720-53**
- RG: 3084981764
- DAP: SDW0970227720530302210331
- Insc. Estadual: 2031017521
- Endereço: Linha Gruta
- Município: Mariano Moro/RS

1.2 DADOS DA AGROINDÚSTRIA

- Nome Fantasia: Granja de Ovos Sanga Rasa
- Denominação Comercial:
- Alvará de Licença Sanitário Cód. Estabelecimento: n°
Cadastro no Programa Estadual da Agroindústria Familiar: n°
- Ramo de atividade: Produção de ovos
- Endereço: Linha Gruta- interior
- Fone: (54) 984217640
- Município: Mariano Moro/RS

2 – JUSTIFICATIVA

A construção desta agroindústria familiar(Granja de Ovos Coloniais) visou à ampliação do fornecimento de proteína animal de alta qualidade para alimentação, além de gerar impostos ao município e fortalecer a agricultura familiar.

Diante da necessidade de atender a grande procura por este alimento, pelas famílias, supermercados, agroindústrias locais e pessoas que visitam o município, torna-se indispensável a adequação a legislação vigente e a formalização da agroindústria.

Logo após a execução do projeto anterior, já se percebeu a necessidade de ampliar a construção, devido à demanda de produção e vendas, isto é, o modelo da planta era pequeno para o espaço necessário á agroindústria de recebimento e seleção dos ovos.

Foi buscado, junto ao programa Estadual da Agroindústria familiar, uma planta que se adaptasse a legislação e a necessidade de área de produção.



Assim justifica-se este investimento, pela necessidade do aumento da área da construção e a colocação de algumas coisas que são exigidas pela Vigilância para a regularização desta atividade que vem sendo realizada ainda informalmente bem como algumas ações de biossegurança no aviário e na agroindústria.

3 – OBJETIVOS

3.1 – Objetivo Geral

- Ampliar a construção da área da Agroindústria tendo como base as exigências da legislação da vigilância sanitária(SIM) e a planta baixa recebida pelo PEA.F.

3.2 – Objetivos Especificos

- Aumentar a produção de ovos "tipo caipira";
- melhorar a sala de recepção e acondicionamento de ovos;
- construir banheiro e vestiário, calçadas;
- colocar de forração no teto e cerâmica em áreas que ainda não possuem, vidros e telas nas janelas;
- adequar a parte elétrica.
- ampliar em 8 m e seu comprimento do galinheiro para construção de área de mistura de ração e ampliação do local para os ninhos;
- instalação de caixa d'água para reservatório ;
- renovação do cercamento do galinheiro;
- realizar um melhor controle de qualidade da produção;
- oferecer um alimento mais saudável a população.

4 – DETALHAMENTO DO PROJETO

4.1– Ampliações cronograma de execução

O projeto anterior previa a construção de uma sala de (recepção de ovos através do óculo), construída de alvenaria com 20 m² e com paredes lisas e de fácil limpeza, banheiro e vestiário e mesa inox para separação e limpeza.

Porém para me adequar a legislação, tenho necessidade da construção de vestiário e banheiro, colocação de forração no teto e cerâmica em áreas que ainda não possuem, vidros e telas nas janelas e adequações na parte elétrica.



Já no galinheiro, será necessário ampliar em 8 m e seu comprimento para construção de área de mistura de ração e ampliação do local para os ninhos e a instalação de caixa d'água para reservatório. Outra exigência da vigilância é a renovação do cercamento do galinheiro, para isso será necessário palanques e telas novas para evitar o contato das galinhas com animais de fora.

Ver croqui do projeto em anexo.

4.2 – Aquisições de equipamentos, instalações e utensílios.

Tendo em vista que o projeto é de construção da agroindústria será necessária a aquisição de um misturador de ração pequeno

4.3 – Obtenção da matéria prima

Foram adquiridas 1000 galinhas poedeiras com 90 dias de idade. A alimentação das aves se dá utilizando o milho da propriedade, ração e alimentos naturais diversos que serão acrescidos à sua dieta, como folhas de bananeiras, mandioca, e pastos em geral, além do pasto que estará implantado nos piquetes onde as galinhas serão soltas durante o dia.

4.4 – Projeção de empregos diretos e indiretos a serem gerados

É gerado 01 emprego direto.

4.5 – Produção estimada e previsão de faturamento mínimo.

A produção estimada está em torno de 60 dúzias por dia, com valor de R\$ 7,00 cada.

4.6 – Estimativa de ICMS a ser gerado

Cálculo Mensal: 60 dúzia/dia X 30 dias= 1800 dúzias/mês

1800 dúzias x R\$7,00 a dúzia= R\$12.600,00 mês

3% de ICMS= R\$378,00/mês

4.7 – Estudo da viabilidade econômica.

Com a construção inicial da agroindústria foi possível aumentar em 400% a produção de ovos, que passaram das atuais 15 dúzias para cerca de 60 dúzias diárias, podendo ser agregado ainda mais



valor no produto devido regularização da atividade que se faz necessária e que está sendo pleiteada.

4.8 – Prazo para o início do funcionamento

Logo que aprovados os incentivos, a ampliação e as melhorias já começam a ser executados.

5 – ORÇAMENTO DETALHADO DO INVESTIMENTO

Orçamento da ampliação do aviário

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
20 un	Palanques de concreto	70,00	1400,00
01 un	Caixa d'água 500 l	345,00	345,00
01 un	Rolo de mangueira 100m	360,00	360,00
01 un	Rolo de arame 500m	362,00	362,00
20 sc	Cimento	40,00	800,00
50 un	Telhas 2,44x6x0,88	88,00	4400,00
1000 un	Tijolos 6 furos	1,86	1860,00
01 un	Misturador	2880,00	2880,00
TOTAL			12.407,00
Mão-de-obra			5.000,00

Orçamento de sala de recepção e acondicionamento de ovos

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
01 un	Rolo de fio luz	450,00	450,00
06 pares	Bota E.V.A Vulcabras	89,00	534,00
1500 un	Tijolos vedação	2,80	4200,00
200 un	Corfio cordão	4,75	950,00
20 sc	Argamassa	14,00	280,00
8 un	Tubo de esgoto 10mm	80,00	640,00
150 un	Tela para sombra	4,00	600,00
100 m ²	Cerâmica	18,00	1800,00
25 un	Telhas Brasilit 3,05x1,10x6mm	87,30	2182,00
30 sc	Cimento	40,00	1200,00
10m ²	Vidros incolor 4mm	92,20	922,00
4 m ³	Brita	41,50	166,00
15 un	Massa corrida	25,00	375,00



2,4un	Tela para cercamento da agroindústria	538,00	1291,20
02 un	Valv pepratic universal	506,47	1012,94
01	Tanque inox	900,00	900,00
01un	Bica	276,57	276,57
01 um	Bica J AA	196,90	196,90
TOTAL			17.976,61
Mão de Obra			10.000,00

TOTAL DO INVESTIMENTO:

Orçamento	Valor em R\$
Materias p/ aviário	12.407,00
Mão-de -obra aviário	5.000,00
Orçamento sala recepção ovos	17.976,61
Mão-de-obra sala ovos	10.000,00
Total do Projeto	45.383,61

Valor Total do projeto:

O proprietário busca incentivos no programa PRA'CRESCER no valor de 5000 URM's, equivalente à R\$ 18.900,00

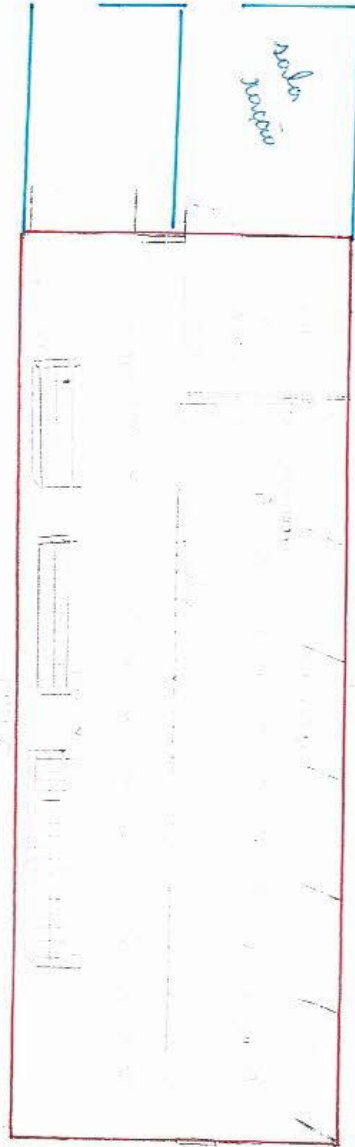

Fernando Fábio Faggion
Proponente

6 – ANEXOS

Planta baixa das alterações a serem realizadas.



* Área já construída do aviário
* Área a ser ampliada



Áviário



Declaração de Aptidão ao Pronaf

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

Secretaria de Agricultura
Familiar e Cooperativismo

Programa Nacional de Fortalecimento da
Agricultura Familiar

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0970227720532909220140

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: FERNANDO FABIO FAGGION

1. CPF: 970.227.720-53	2. Nome: FERNANDO FABIO FAGGION
3. Sexo: Masculino	4. Nome da Mãe: LEOCADIA FAGGION
5. Apellido:	6. Dt de Nasc.: 14/12/1973
7. RG: 3084981764	8. UF de Emissão do RG: RS
9. NIS:	10. Naturalidade: Três Arroios - RS
11. Escolaridade: Superior completo	

2º Titular da DAP:

12. CPF:	13. Nome:
14. Sexo:	15. Nome da Mãe:
16. Apellido:	17. Dt de Nasc.:
18. RG:	19. UF de Emissão do RG:
20. NIS:	21. Naturalidade:
22. Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 1	24. Estado Civil: Solteiro
25. Regime de Casamento: Não se aplica	26. Local de Residência: Estabelecimento rural
27. Endereço: Linha Gruta	28. Município: Mariano Moro - RS
Nº S/N	Bairro: Interior
29. CEP: 99790-000	

b) Características Socio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa	2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário Rural
3. Atividades Principais: Agricultura	
5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim	4. Área do Estabelecimento: 5,00 ha

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): a ser informado

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 136.536,00	Total Auferida:	R\$ 0,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0,00	Desconto:	R\$ 0,00
Total:	R\$ 136.536,00	Total com desconto:	R\$ 0,00
Renda de Enquadramento:	R\$ 136.536,00	% da Renda do Estabelecimento:	100,00

7. Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento	1
7.2. Número de empregados permanentes contratados:	0
7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?	Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais	1. Nº de imóveis explorados: 1	4. Área do estabelecimento: 5,00 hectares
Score do imóvel principal:	2. Denominação do imóvel: S. D. E.	5. É proprietário do imóvel principal? Não
	3. Localização do imóvel: Linha Gruta	6. Nome ou razão social do proprietário: LEOCADIA PASCKA
		7. CPF/CNPJ do Proprietário: 537.980.150-15

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem a verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1

Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V.

Instituição: CPNJ 89.161.475/0001-73

Entidade emissora

Representante: CPF 014.535.770-84

Mariano Moro
Data: 29/9/22

Assinatura

DAPWEB - emitida pelo site do SAF/MAPA

Atenção: Este documento é gratuito

MODELO 1.9.3 - GRUPOS: V

Data da Geração: 29/09/2022



2031017521
FERNANDO FABIO FAGGION
SECCAO GRUTA - S/N
MARIANO MORO
P 216 059971

°AGRO
é o nosso
CHÃO.



Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DA FAZENDA
SAT - 17º CRA

07 NOV. 2022



203 Mariano Moro - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL

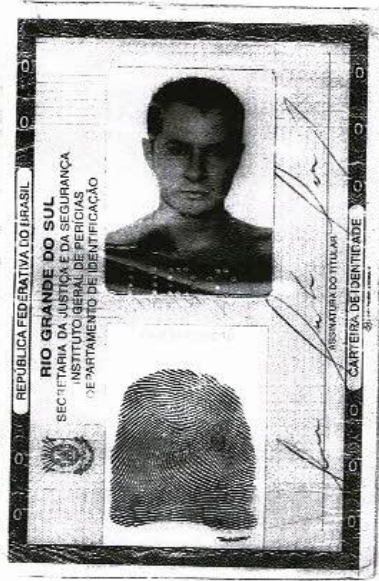
TALÃO DE NOTAS FISCAL DE PRODUTOR Modelo 4

IMPORTANTE!! LEIA COM ATENÇÃO:

O produtor deverá:

- 1 Manter atualizado o Cadastro do Estabelecimento Rural (nome, CPF, áreas, produtos, endereço) assim como informar o encerramento de atividades.** (multa prevista no Art. 11, Inc. I, letra C da Lei 6537/73)
- 2 Apresentação do talão NFP**, na repartição do município em que estiver inscrito, nos seguintes casos:
 - Por ocasião da retirada de novo talão NFP ou até 90 dias após a emissão da última NFP do talão;
 - Anualmente, até o dia 15 de março, na repartição municipal, por ocasião da coleta de informações para cálculo do índice de Participação do seu Município no retorno do ICMS;
- 3 Não será fornecido novo talonário, no caso de não atendimento das exigências contidas nos itens anteriores, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.**
- 4 Nas saídas dentro do Estado destinadas aos estabelecimentos comerciais, industriais ou a outros produtores, com Inscrição Estadual, o produtor deverá exigir a respectiva contranota ou a Nota Fiscal Eletrônica relativa à entrada (DANFE em duas vias). Na falta desta, no caso de saída de produtos tributados, deverá recolher o ICMS devido na operação;**
- 5 As NFP são intransferíveis e sua emissão é de competência exclusiva do próprio produtor, sendo apreendidos os que forem encontrados em poder de terceiros não autorizados, ficando cedente e portador sujeitos à multa por infração, nos termos do art. 21, do Livro II do Regulamento do ICMS.**
- 6 Os talões deverão ser conservados pelo prazo de 5 (cinco) exercícios completos, contados a partir do 1º dia do exercício seguinte ao que ocorreu a emissão da Nota Fiscal de produtor, acompanhados de todos os documentos a ele correspondentes, para exibição ao Fisco, quando solicitado. A sua apresentação na repartição por ocasião da entrega do Resumo das Operações não configura ter sido examinado pela Receita Estadual.**

"Programa Educação Fiscal/RS - Aprendendo a ser Cidadão"





ANEXO II

Parcer nº 01/2023

Para: Prefeito Municipal
Cc: Irineu Fantin
De: Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico
Data: 12 de abril de 2023
Ref: Programa Municipal "PR'ACRESCER" da Agroindústria familiar de Mariano Moro, Instituído pela Lei Mun. nº 2853/2023.

Nos Termos do parágrafo único do artigo 4º da lei municipal nº 2853/2023, e do regulamento com os critérios para a concessão dos incentivos municipais decreto municipal 2721/2023, examinamos as inscrições, termos e documentos referentes aos Projetos de Viabilidade para ampliação, melhoramento e/ou implantação das agroindústrias de propriedade de: Fernando Fabio Faggion – Ovos Sanga Rasa e de Wilson Fávero – Cantina de Vinhos e Produtos Coloniais.

Os projetos ora apresentados e que foram pauta da reunião do dia 11 de abril de 2023, conforme Ata nº 14/2023 em anexo, assim como a apresentação dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos os projetos e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo, em seus demais trâmites legais.

Mariano Moro, RS, em 12 de abril de 2023.


Marilei Fontana Battisti

Secretária do Cons. Munic. de Desenv. Econômico



já realizadas, no qual a Comissão especialmente designada para proceder de primeira instância para que se faça a fiscalização acerca da utilização dos objetos apresentados nos pedidos de habilitação. Será também informado aos conselheiros acerca dos incidentes concretos dos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022, bem como se encontraram os beneficiários perante a Fazenda Municipal de acordo com o relatório apresentado. Já para fechamento dos arrolamentos do ano de 2022, para aplicação em cada uma das modalidades para que se possa iniciar os trabalhos de controle, há de mais haveria a constar, inclusive o percentual que vem sendo aplicado pelos pareceres. Máximo Neto, CP de dezembro de 2022. Na nota de Balthaz, Carlos Augusto, para o controle, o senhor Sargent Amadio Roberto da Silva, CP.

0141.0023

Por este dia do mês de abril de dois mil e dois, eu, eu me reúno com os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico para tratar dos seguintes assuntos: Deliberação acerca do mandato dos conselheiros. De acordo com o Art. 2º da Lei Municipal nº 2364/2017 as entidades elegerão indicam os membros que os representam num prazo de quinze dias para mais dias caso de mandato (sucessão) ou pelos membros. Apesar dos novos conselheiros se dar em reuniões futuras após a instalação. Dado o estado e a importância relativa aos incidentes já realizados em ato que a Comissão especialmente designada procederá a realizar em face de fiscalização sobre a utilização dos objetos apresentados nos pedidos de habilitação e repassar a Assessoria Jurídica para que tomem

as medidas cabíveis quanto a aplicação da Lei. Os conselheiros relataram o relatório para publicação, apresentaram alguns pontos e fizeram no que se refere aos pedidos pela Assessoria Jurídica. Bem como aos novos pedidos de incidentes, já repassado aos conselheiros nos os mudanças nº 02 regulamento de critérios para a concessão de "Bolsas" também foram analisados os pedidos de incidentes: Argenditório familiar (ben Ganga haas - Fernando Galvão Fagundes; a Argenditório quer realizar o aumento de contrabando da Argenditório e arcaro valorando 5.000 (cinco mil R\$) para incidentes. O incidente foi aprovado. O segundo incidente e para concessão de bolsa também de tempo e pedidos de bolsa, onde o produto (Waffen) foram valorado 10000 (dez mil R\$) para referimo e concessão de um local para habitação de nichos de conselheiros apresentaram e incidente concedendo para o Sr. Wilson Favero. Para explicar o andamento do incidente aprovado para o Sr. Glauco e Monte Sociedade Ltda, o pedido público municipal, por termos da Lei nº 2366/2017, realizou licitação tomada de base nº 2319/2022 no valor de R\$ 30.900,00 (trinta mil e noventa e nove reais) para a aquisição dos equipamentos. Os pareceres já está em processo de publicação dos equipamentos tendo em vista a solicitação da empresa de maior prazo para a entrega de acordo com o edital. Também foram conversados os assuntos que mais foram havendo a constar, inclusive o percentual que vem sendo aplicado pelos pareceres. Máximo Neto, CP de abril de 2023. Na nota de Balthaz, Carlos Augusto, para o controle, o senhor Sargent Amadio Roberto da Silva, CP.



ANEXO III

CARTA DE INTENÇÕES

QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE MARIANO MORO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 876133860001-95, com sede na Rua Miguel Detoni, nº 201, no Município de Mariano Moro – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **Irineu Fantin**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 7025534566 – SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 383896220-68, residente e domiciliado na Avenida 22 de Maio, nº 23, Bairro Centro, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

OVOS SANGA RASA - FERNADO FABIO FAGGION, Inscrição Estadual nº 2031017521, com sede na Linha Gruta, s/nº, Município de Mariano Moro – RS, neste ato representada por seu Representante Legal, Fernando Fabio Faggion, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3084981764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 970.227.720-53, residente e domiciliado na Localidade de Linha Gruta, no Município de Mariano Moro – RS, doravante denominada **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO**;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2853/2023, de 18 de fevereiro de 2023, e considerando o ITEM 5 – DA CARTA DE INTENÇÕES, do regulamento com os critérios para a concessão de incentivos municipais através do programa municipal “PRACRESCER” da agroindústria familiar de Mariano Moro, aprovado no decreto municipal nº 2721/2023, acerca da necessidade de formalização de Carta de Intenções consubstanciando os compromissos do proponente beneficiário e os benefícios passíveis de serem concedidos pelo Município, antes do envio de Projeto de Lei para a concessão dos incentivos;

Considerando a Reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariano Moro – RS, realizada em 11 de abril de 2023, e parecer nº 01/2023 enviado pelo Conselho ao Poder Executivo em 12 de abril de 2023, aprovando a concessão de benefícios do programa municipal PRACRESCER à **OVOS SANGA RASA - FERNADO FABIO FAGGION**, conforme critérios previstos no regulamento;

Celebram esta **CARTA DE INTENÇÕES**, pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Para o recebimento do incentivo, o **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** compromete-se a:

I – Implantar o empreendimento constante no Projeto de requerimento de Incentivos, no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura



do “Termo de Compromisso”, podendo haver prorrogação, desde que devidamente justificada e aceita pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município.

II – Ressarcir ao **MUNICÍPIO** a totalidade dos incentivos concedidos, acrescido da variação da SELIC, no caso de desvio da finalidade inicial ou fechamento do estabelecimento agroindustrial beneficiado no prazo de 5 (cinco) anos contados da data do efetivo início das atividades do empreendimento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **MUNICÍPIO** compromete-se a enviar Projeto de Lei Municipal à Câmara Municipal de Vereadores, prevendo os seguintes incentivos:

I – Incentivos financeiros para aquisição de materiais de construção, equipamentos, utensílios e serviços até o limite de 50% do valor orçado no projeto, totalizando a importância final de no máximo 5.000 (cinco mil) URMs – Unidades de Referência Municipal em caso de ampliação de empreendimento já existente e em funcionamento em período mínimo de 01 (um) ano;

II – Serviços com horas máquina para realização da terraplanagem (melhoria da área);

CLÁUSULA TERCEIRA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente, estar ciente de que dispõe do prazo mencionado na Cláusula Primeira para realizar a implantação do empreendimento, bem como de que para a liberação dos recursos financeiros previstos na cláusula segunda será necessária a apresentação das notas fiscais e/ou recibos de aquisição de materiais de construção, mão-de-obra utilizada na construção, equipamentos e utensílios no valor correspondente a 100 % (cem por cento) da obra/projeto, conforme previsto no regulamento.

CLÁUSULA QUARTA

O **PROPONENTE-BENEFICIÁRIO** declara expressamente que possui bens para honrar eventual ressarcimento ao Município acerca do total dos incentivos concedidos, comprometendo-se a manter, ainda, em garantia ao Município os equipamentos e a estrutura física da agroindústria adquiridos pelo programa.

A garantia deverá ser mantida pelo período total em que a Empresa deve permanecer no Município (5 (cinco) anos), cumprindo as obrigações assumidas,



podendo entretanto ser substituída a garantia mencionada na Cláusula Quarta, por outra de igual ou maior valor de mercado.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam a presente Carta de Intenções, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mariano Moro, RS, 11 de abril de 2023.


IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal de Mariano Moro -
RS


FERNANDO FABIO FAGGION
Ovos Sanga Rasa

Testemunhas

